ESP-PENIT. VALDIC JUNIO A. PRIMO - AVANHANDAV

Termo de Referência 167/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
167/2026	380217-ESP-PENIT. VALDIC JUNIO A. PRIMO - AVANHANDAV	MARCELO LEANDRO AUGUSTO SILVA	09/11/2026 09:40 (v 0.19)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00500710/2026-13

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição do item de suporte administrativo para consumo neste Estabelecimento Penal e Centros de Ressocialização de Lins, Birigui e Araçatuba., nas condições abaixo:

ITEM	UNIDADE	UF	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	BEC	COMPRAS.GOV
01	PCT 500	33	500	**Papel Sulfite** de Papelaria; Gramatura 75g/m2; **Formato A4**; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino **Cor Branco**; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor/pefc, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;	6363237	461821

02	Unidade	01	46	Agenda Executiva/comercial; 2027, Espiral, 1 Dia Por Página (diária); Medindo (20 x 14)cm; Capa Dura; Folha Pesando 63 G/m2, Papel Offset Branco; **Capa Na Cor Preta**; Com Separador de Folhas (fitilho); **Observação:** capa preta brilhante personalizada **POLICIA PENAL** - conforme **imagem a abaixo:**	6564950	611315

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

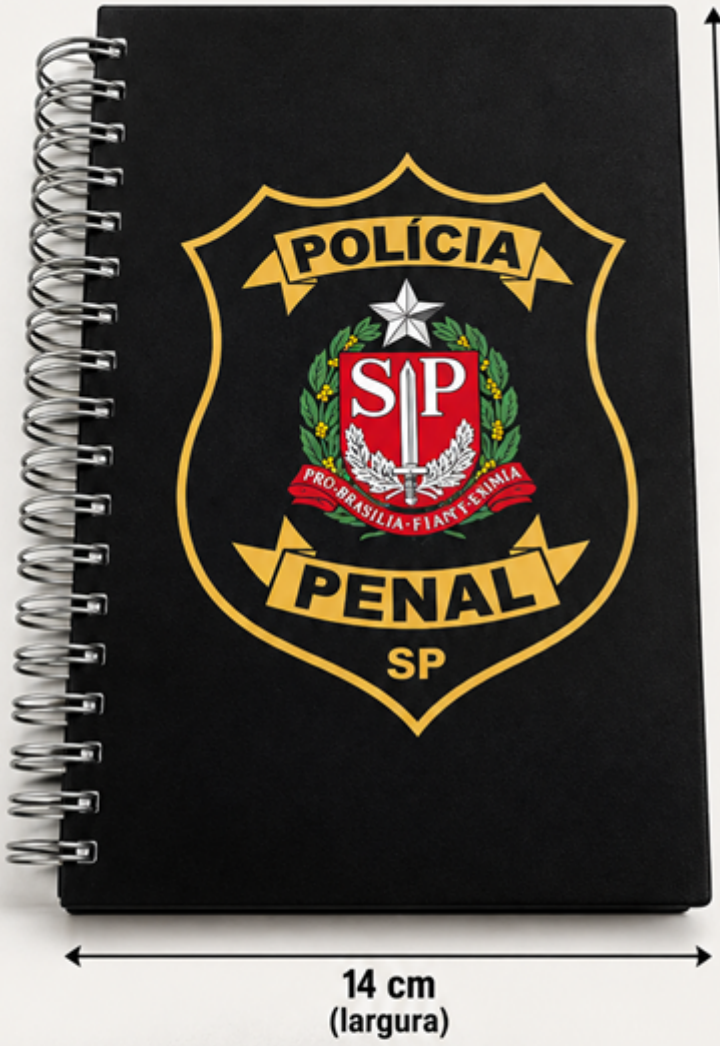
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE AGENDA EXECUTIVA





Logomarca conforme modelo de referência



Espiral metálico resistente



Capa preta fosco

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **Dimensões:** 20 cm (altura) x 14 cm (largura)
- **Capa:** Papelão rígido, revestido em material preto fosco
- **Personalização:** Impressão do logotipo da Polícia Penal do Estado de São Paulo, conforme modelo de referência
- **Encadernação:** Espiral metálico resistente
- **Miolo:** Folhas pautadas, de boa qualidade, com acabamento adequado ao uso institucional

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Guardião da ordem, protetora da sociedade

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual devidamente amparado por Decreto Estadual 67.689 de 03 de maio de 2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A especificação técnica detalhada e a definição clara das etapas de desenvolvimento e uso são essenciais para garantir a qualidade, a sustentabilidade e a viabilidade de um produto no mercado.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Critérios de Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Conforme manifestação da GERÊNCIA DE RESÍDUOS DO INC - COAD/INC no SEI (0015615151), a contratada deve atender, quando couber, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

> *Art. 5º: "Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL": que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 4 de 18 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."*

4.1.2 A Contratada deve atender, quando aplicável, as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP, como o registro no Cadastro Técnico Federal – CTF, pois os bens a serem adquiridos, estão enquadrados na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, de 23 de agosto de 2021, Anexo I, como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Obrigando pessoas jurídicas que exerçam essas atividades que possuam inscrição no CTF/APP.

4.1.3 A Contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora deverá obrigatoriamente adotar a Logística Reversa, quando couber, conforme a Lei 12.305/2010, Art. 33, quando da obsolescência destes insumos.

> *"Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:*
>
> *I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens;*
>
> *II - pilhas e baterias;*
>
> *III - pneus;*

IV -óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI -produtos eletroeletrônicos e seus componentes".

4.1.4 Os Critérios Ambientais não serão utilizados como mecanismo de desempate.

4.1.5 Seguir como legislação norteadora o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS da Advocacia Geral da União - AGU /CGU, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Art. 5º), bem como as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP, como o registro no Cadastro Técnico Federal – CTF.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 Não há indicação de marca ou modelo.

4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1 Não há vedação de marca ou produto.

4.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.5 Da subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Da Garantia da Contratação4.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, conforme justificado pela Alta Administração do Instituto, na forma do Despacho Referencial INC 0034647336 .

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A entrega do material deverá ser realizada de forma imediata, conforme especificações do pedido, observando-se as normas da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis à dispensa de licitação.

6.2. As comunicações entre o órgão e a fornecedora deverão ser formais, podendo ser realizadas por meio eletrônico.

6.3. Não será admitida a **subcontratação** do objeto.

6.4. Será vedada a **antecipação de pagamento**, sendo o mesmo efetuado somente após a entrega e conferência do material.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- O material será recebido **no ato da entrega**, juntamente com a nota fiscal.
- Caso haja divergência de qualidade ou quantidade, os bens poderão ser rejeitados e deverão ser substituídos pela fornecedora, sem ônus para a Administração.

Liquidação e Pagamento

- Após conferência e aceitação do material, será realizada a liquidação da despesa.
- O pagamento será efetuado em até **30 dias**, por ordem bancária, conforme dados indicados pela fornecedora.
- Serão observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, exceto para empresas optantes pelo **Simples Nacional**, mediante comprovação

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **artigo 75, incisos I e II**, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço unitário por item.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 13.754,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 13.754,00 (treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais)** estimada com aferição da quantidade solicitada e média de preços do sitio COMPRAS.GOV.BR, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	UNIDADE	UF	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	BEC	COMPRAS. GOV	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PCT 500	33	500	**Papel Sulfite** de Papelaria; Gramatura 75g/m2; **Formato A4**; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino **Cor Branco** ; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor/pefc, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;	6363237	461821	R$23,00	R$ 11.500,00

02	Unidade	01	46	Agenda Executiva/comercial; 2027, Espiral, 1 Dia Por Página (diária); Medindo (20 x 14)cm; Capa Dura; Folha Pesando 63 G /m2, Papel Offset Branco; **Capa Na Cor Preta**; Com Separador de Folhas (fitilho); **Observação:** capa preta brilhante personalizada **POLICIA PENAL** - conforme imagem a abaixo:	6564950	611315	R$49,00	R$ 2.254,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							**R$ 13.754,00**	

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Contratante.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380217 - Penitenciária "Valdic Junio Alves Primo" de Avanhandava;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381561460000 - 380304

IV) Elemento de Despesa: 339030;

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Elaboro o presente Termo de Referência para aprovação da autoridade competente.

MARCELO LEANDRO AUGUSTO SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 09:28:40.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência para que atinja seus efeitos legais e de direito.

VAGNER FERREIRA DOS SANTOS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 09:40:51.